



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.679 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.808 de 31 de agosto de 2023, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

16 - 3.3.90.36.00 - 08.243.0005.2.005 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 16.600,00

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

25 - 3.1.90.91.00 - 04.123.0032.0.001 - SENTENCAS JUDICIAIS 147.200,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

35 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 34.200,00

36 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

70 - 3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.014 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 5.100,00

71 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 62.000,00

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PUBLICA

79 - 3.3.90.39.00 - 25.752.0009.2.016 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 166.500,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

111 - 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.020 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 6.200,00

112 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.020 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 19.000,00

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

118 - 3.3.90.36.00 - 12.365.0014.2.022 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 3.900,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

137 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 8.200,00

138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 9.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

159 - 3.3.90.36.00 - 27.812.0019.2.026 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 2.000,00

02.05.02 – CULTURA

167 - 3.3.90.36.00 - 13.392.0020.2.027 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 1.100,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 13.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

220 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 8.700,00

221 - 3.3.90.36.00 - 08.244.0004.2.041 - PROGR EMERG DE AUX DESEMPREGO 68.000,00

02.09.00 - PREVIDENCIA SOCIAL E SEGURADOS

02.09.01 - PREVIDENCIA SOCIAL/SEGURADOS

227 - 3.3.90.47.00 - 11.331.0025.2.035 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR 162.600,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

232 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0038.2.032 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 2.900,00

04.00.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO – FAEC

04.01.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO - FAEC

239 - 3.3.90.48.00 - 27.812.0038.2.037 - Outros Aux Financ a Pessoas Físicas 59.680,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

06.00.00 - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO E PESQUISA – FAEP		
06.01.00 - FUNDAÇÃO MUNIC APOIO AO ENSINO E PESQUISA – FAEP		
248 - 3.3.90.30.00 -12.362.0018.2.040 - MATERIAL DE CONSUMO		5.817,50
TOTAL DO ACRÉSCIMO	R\$	811.697,50

REDUÇÃO

02.00.00 – EXECUTIVO		
02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
10 - 3.1.90.13.00 -04.122.0003.2.003 - OBRIGACOES PATRONAIS		29.000,00
02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
20 - 3.3.90.32.00 -08.244.0004.2.006 - Mat, Bem ou Serviço p/Distrib Gratuita		14.600,00
02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO		
24 - 3.1.90.13.00 - 04.123.0032.2.008 - OBRIGACOES PATRONAIS		8.000,00
28 - 4.4.90.52.00 - 04.123.0032.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO		
31 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0033.2.009 - OBRIGACOES PATRONAIS		4.100,00
02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS		
44 - 3.1.90.13.00 -02.061.0036.2.012 - OBRIGACOES PATRONAIS		14.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.02.01 – PLANEJAMENTO		
49 -3.1.90.13.00 -04.121.0031.2.007 - OBRIGACOES PATRONAIS		7.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
02.03.01 – OBRAS		
62 - 3.3.90.39.00 -15.452.0007.2.013 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA		65.600,00
02.03.11 – TRÂNSITO		
106 - 3.3.90.39.00 - 06.125.0007.2.038 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA		66.700,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

264 - 4.4.90.52.00 - 12.365.0014.1.188 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
266 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0014.2.056 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	55.000,00

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

124 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - MATERIAL DE CONSUMO (05.220.01)	12.000,00
124 - 3.3.90.30.00 - 12.306.0017.2.021 - MATERIAL DE CONSUMO (05.220.03)	2.000,00

02.04.06 - ENSINO MEDIO

146 - 3.1.90.13.00 - 12.362.0018.2.025 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.200,00
---	----------

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

155 - 3.1.90.13.00 - 27.812.0019.2.026 - OBRIGACOES PATRONAIS	8.000,00
156 - 3.3.90.30.00 - 27.812.0019.2.026 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

02.05.02 - CULTURA

165 - 3.1.90.13.00 - 13.392.0020.2.027 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
---	-----------

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

174 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO (02.300.99)	42.000,00
180 - 3.3.90.32.00 - 10.301.0021.2.028 - Mat, Bem ou Serv p/Distrib Gratuita	10.000,00
184 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	17.000,00
185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.300.12)	10.000,00
269 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.190 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	166.500,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMAL

212 - 4.4.90.51.00 - 18.541.0028.1.142 - Ref canil e da Clínica Veter	4.100,00
---	----------

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

217 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00
217 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (02.500.02)	5.000,00
217 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (05.500.12)	5.000,00
217 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - MATERIAL DE CONSUMO (05.500.21)	22.000,00
222 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.500.12)	6.000,00
222 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.500.20)	13.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

222 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.500.21)	37.017,50
222 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.500.22)	4.000,00
223 - 4.4.90.52.00 - 08.244.0004.1.022 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	5.100,00
254 - 4.4.90.51.00 - 08.244.0004.1.165 - Constr Quadra Bocha e Ref do CCI (AC	51.500,00

02.10.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

02.10.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA

228 - 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	54.680,00
--	-----------

02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

230 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0038.2.032 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.400,00
---	----------

04.00.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO – FAEC

04.01.00 - FUNDAÇÃO AMP ESPORTE, CULT, LAZER E TURISMO – FAEC

240 - 4.4.90.52.00 - 27.812.0038.1.037 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
--	----------

TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	811.697,50
-------------------------	------------	-------------------

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal